

TERMO ADITIVO Nº 009/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **FRANCIELI SOARES DA SILVA**, admitida a título temporário pela Portaria nº 209/2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.627/2020, Edital nº 11/2017 do Concurso Público nº 01/2017, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 018/2020, **fica prorrogado pelo prazo máximo até 23 de dezembro de 2020, a contar de 14 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2020 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

FRANCIELI SOARES DA SILVA
Contratada